

TRADIÇÃO E MODERNIDADE: O NOIVADO COMO RITO DE PASSAGEM EM BELÉM DO PARÁ

Breno Rodrigo de Oliveira **ALENCAR**¹
Museu Paraense Emílio Goeldi
brodrigo@museu-goeldi.br

Resumo: *O presente artigo analisa os tradicionais preparativos de casamento, com ênfase no rito do noivado. Com o objetivo de compreender sua adaptação à sociedade moderna, o noivado é aqui considerado um rito de passagem historicamente datado que evoluiu desde as promessas de casamento do direito romano até sua manifestação na classe média belenense. Foi adotada a metodologia de revisão bibliográfica com foco em fontes históricas e etnográficas, assim como a participação em cursos preparatórios de casamento e a convivência com os noivos frequentadores destes. Os resultados obtidos apontam para mudanças e continuidades nos cenários das relações amorosas, com vistas ao casamento, entre essas mudanças, o interesse pelo casamento religioso entre não-praticantes, o pedido de casamento realizado pelas mulheres e a longa duração dos noivados.*

Palavras-chave: *Noivado. Ritos de passagem. Casamento.*

Abstract: *This article analyzes the traditional wedding preparations with emphasis on the rite of betrothal. With the objective to understand their adaptation to modern society characterize it as a rite of passage historically dated that has evolved from the promised marriage of Roman law to its manifestation in the middle class belenense. We adopted the methodology of literature review focusing on historical and ethnographic sources, as well as participation in marriage preparation courses and living with the couple frequented of the same. The results obtained point to changes and continuities in scenarios of relationships with a view to marriage, including the interest in religious marriage between non-practitioners, the marriage proposal made by women and the long duration of engagements.*

Keywords: *Engagement, Rites of passage, Marriage.*

¹ Mestre em Antropologia, Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais/UFPA (2011). Fundação Centro de Referência em Educação Ambiental Escola Bosque Professor Eidorfé Moreira, Professor e Pesquisador. Museu Paraense Emílio Goeldi, Etnógrafo. brenoedai@yahoo.com.br

Introdução

Conforme analisa Del Priore (2011), as mudanças enfrentadas pela sociedade brasileira, no que diz respeito às suas experiências íntimas, alteraram significativamente o destino de diferentes gerações, ao longo dos últimos séculos. O noivado tem parte importante neste processo, pois, originário de um sistema patriarcal assentado na manutenção do poder econômico entre as famílias, adaptou-se, com o advento do individualismo metodológico, à maleabilidade das relações amorosas modernas. Tem lugar, assim, a análise de um fenômeno cuja característica elementar é expressar diante da coletividade a decisão de partilhar com *um* outro, de sua própria escolha, a vida conjugal.

Neste sentido, este artigo pretende contribuir para uma compreensão histórica e etnográfica do noivado em nossa cultura, visto que a análise de sua dimensão simbólica se faz em paralelo com sua evolução na sociedade brasileira.

O artigo pretende, portanto, apresentar considerações sobre o estado atual dos preparativos para o casamento na cidade de Belém, capital do Estado do Pará. Para isso se divide em três partes. A primeira delas analisa o noivado como fenômeno histórico, atentando para sua concepção desde o direito romano até sua “cristianização” com o advento do domínio litúrgico católico. Em seguida, se faz uma incursão pela bibliografia etnográfica, buscando identificar a origem de sua manifestação no Brasil. Por fim, são apresentados os resultados das observações a respeito das experiências pessoais dos vinte e quatro noivos que colaboraram com o trabalho.

1 O noivado e sua maleabilidade histórica

O noivado, embora associado ao catolicismo, é de origem laica e tem raiz no antigo direito romano, no qual constituía uma etapa fundadora do casamento e não somente o anúncio de um casamento futuro (como é considerado hoje). Situando-se no final

das conversações que selavam o tratado, o noivado anunciava o casamento e comprometia toda a família dos envolvidos, pois tinha efeito de promessa e funcionava como uma garantia de que a aliança iria se realizar. Segundo Del Priore:

Variando regionalmente, segundo tradições e culturas dos povos europeus, os ritos matrimoniais espelhavam sempre uma aliança que atendia, antes de tudo, a interesses ligados à transmissão do patrimônio, à distribuição de poder, à conservação de linhagens e ao reforço de solidariedades de grupos. Simplificando, diríamos que eles mais eram associação entre duas famílias – diferentemente de hoje, que é associação entre duas pessoas – para resolver dificuldades econômicas e sociais, sem padre nem altar. Mais importante do que as uniões abençoadas eram as “promessas de casamento” feitas pelo homem à família da noiva – os chamados sponsais ou desponsórios. Comemorados com grandes festas e troca de presentes, eles autorizavam aos olhos da comunidade a coabitação dos futuros cônjuges. A intervenção eclesiástica nesse processo tornou-se crescente a partir do século XIII, mas se adaptou, em geral, aos costumes de cada lugar (DEL PRIORI, 2007, p. 122).

Tal interpretação pode ser encontrada também em Gaudemet (1987), Molin e Mutembe (1974), que consideram o noivado uma promessa de casamento, às vezes com intervalo de vários anos. Ainda no mundo greco-romano era comemorado com suntuosidade e chegava a envolver crianças ainda por nascer, com a mesma faixa etária ou com diferentes idades, privilegiando sempre os homens que chegavam a casar com pré-púberes vinte anos mais jovens.

A esta promessa se dava o nome de *sponsalia*, que facilmente poderiam ser rompidos sem nenhum prejuízo jurídico para as partes. Com o passar do tempo, e a importância adquirida pelo patriarcado agrário na Alta Idade Média, isso se tornou mais difícil. Em particular, com o advento da Igreja Católica e o aumento de sua influência no

cenário privado tornou-se fundamental assegurar a sua publicidade e solidez, não se admitindo mais sua ruptura por qualquer motivo. O noivado passava, assim, a ser acompanhado da entrega de um anel, de presentes e, depois do século IV, de um depósito de noivado – o que posteriormente deu origem ao *dote* –, os quais confirmavam a promessa e serviam de garantia para o casamento.

Durante todo o início da Idade Média, o casamento, por etapas, dominava tanto na teoria como na prática. Até o século X, os canonistas não utilizavam sequer a expressão *sponsalia*. Referiam-se antes ao equivocado termo *de sponsatio*, sem deixar claro se consideravam isso a promessa de um futuro casamento ou a conclusão de um acordo matrimonial. É só no século XII, durante a elaboração da doutrina matrimonial, que os teólogos franceses reavivam a *sponsalia* romana. Estas simples promessas de casamento, batizadas por Pierre Lombard (*apud* Gaudemet, 1987) como *verbo de futuro*, não criavam mais um *matrimonium inchoatum*; representavam apenas o anúncio de um casamento.

Embora rejeitada pelos teólogos italianos, esta concepção de noivado e casamento termina por se impor no século XIII; doravante, o noivado, simples compromisso de casamento, não deixasse de ser obrigatório. Sugeria, contudo, um tempo para que os futuros cônjuges refletissem sobre as obrigações e a indissolubilidade da sua união.

Entretanto, se a evolução das regras que cercam o noivado é bem conhecida, não se pode dizer o mesmo do seu real lugar no desenrolar do casamento na Idade Média, dada a importância de seu funcionamento, papel e significado no conjunto de relações que envolviam a nobreza e a igreja. Segundo Ribordy (2001), os casamentos da nobreza francesa, ao mesmo tempo muito preocupada em respeitar as prescrições da Igreja e extremamente ligada aos seus rituais matrimoniais tradicionais, refletiam as tensões entre dois tipos de casamento: o laico e o eclesiástico. Após séculos de luta com a Igreja, nos quais esta procurou impor os seus princípios de monogamia, de indissolubilidade e exogamia, a nobreza do fim da

Idade Média conservava ainda o seu próprio modelo matrimonial. E é justamente desse conflito entre os valores da nobreza e a doutrina católica que nasce a concepção de que o noivado é um ritual flexível e menos importante durante a modernidade. Para Coulmont (2002), essa característica se deve à “maleabilidade histórica” que é intrínseca ao noivado e que também pode ser descrita por meio do conflito entre as concepções jurídicas e litúrgicas após a Revolução Francesa. Vê-se, por exemplo, que, do ponto de vista jurídico, os noivados desaparecem do direito no meio do século XIX para reaparecerem perto de seu final. Após a Revolução Francesa, os noivados não são mais amparados pela legislação interna do Estado. Ficam fora do código civil e são declarados “nulos e sem efeito” pelo Tribunal da Cassação em 1838 – a jurisprudência francesa ratificava, assim, a nulidade das promessas de casamento. Mas, perto do fim do século XIX e no início do XX, pode-se ler em certas teses de direito uma re-espiritualização dos noivados, uma insistência sobre o seu caráter religioso, que se deve principalmente ao fato de o direito canônico não ser mais percebido como anti-moderno, mas como uma das inspirações do próprio direito moderno. No campo jurídico, nasce, portanto, o interesse em se codificar as relações de compromisso. Um número considerável de teses de direito e de artigos são consagrados ao noivado (e mais particularmente ao problema da ruptura do noivado) na virada do século XIX para o XX. Algumas teses mostram, por exemplo, que os noivados “continuam a ser produzidos”, ou que eles são produto da “natureza humana” ou que são “o prelúdio obrigatório” e necessário para a realização do casamento. O noivado é, então, reintroduzido no Código Civil Francês de 1912.

No domínio litúrgico, tende-se a observar estes mesmos fenômenos de desaparecimento e reaparecimento. Os rituais diocesanos – nos quais eram dadas bênçãos ao noivado – desaparecem na segunda metade do século XIX, quando do ritual romano. Até meados do século XIX, uma parte dos rituais diocesanos inclui uma “ordem para a comemoração do noivado”. O ritual usado pela Diocese de Mans, em 1798, descreve, por exemplo, o comportamento

e os gestos do celebrante: “O padre, vestindo uma estola branca, após ajoelhar-se em oração, deslocou-se às partes que estão de pé, o rapaz que está à direita da menina, fez uma breve exortação e em seguida seu pedido...”. A unificação litúrgica, do meio do século XIX, faz rapidamente desaparecer estes rituais diocesanos em proveito do ritual romano, que não possui agenda para a celebração dos noivados.

Por volta dos anos 1860, portanto, os compromissos católicos se tornaram uma cerimônia sem ritual, um rito sem suporte escrito oficial, o que de alguma maneira encarna o Código de Direito Canônico de 1917.

A ausência do noivado no ritual romano – doravante utilizado em toda a França –, não faz desaparecer o rito do compromisso. Numerosos são os sinais que indicam um uso real, porém raro. Vários discursos de casamento, conservados na Biblioteca Nacional de Paris, fazem menção aos compromissos no fim do século XIX, num quadro religioso. Lá está escrito, por exemplo, que o noivado desfruta da “simpatia” da igreja. E se certos manuais de *savoir-vivre* (etiqueta) julgam esta prática fora de moda, é um sinal da sua utilização.

Progressivamente, graças ao seu desaparecimento e sua reaparição, o noivado é reinvestido de sentidos: é doravante objeto percebido como *quase* desaparecido, raro, mas que pode ser reformulado para ser adaptado à modernidade. Os compromissos podiam, por exemplo, ajudar no casamento, lutar contra o divórcio, ajudar no repovoamento da França. A partir do início do século XX, se desenvolve, assim, a ideia de que os compromissos – compreendidos como uma prática tradicional – são a essência da modernidade. Albert Robida (1892) publica, por exemplo, um pequeno texto intitulado *Viagem de noivado*, no auge dos anos 1900, no qual os compromissos serviam para valorizar a ideia de que o futuro casal de jovens é uma entidade autônoma, a fusão de duas individualidades, fusão que necessita de um tempo de preparação.

Atualmente, com o declínio e proporção do número de casamentos católicos, em comparação com casamentos civis, dois

eventos simultâneos têm lugar: (1) o enfraquecimento do caráter católico do casamento, e (2) a folclorização do que resta dos casamentos católicos. Dois movimentos parecem se combinar: ao mesmo tempo uma baixa do número de casamentos católicos e um grande número de casamentos na Igreja que não são casamentos católicos, mas casamentos de não-praticantes e não-crentes. A resposta de uma parte da Igreja foi assimilar o casamento a uma demanda crente e fazer dele um modo de ressocialização religiosa (por meio de pastorais familiares e cursos de noivos). Assim, o caráter sacramental do casamento católico não se encontra mais na cerimônia, mas no que a precede.

Sendo assim, o noivado católico, pouco sujeito a codificações jurídicas e litúrgicas, permanece como um rito frouxo², pouco ritualizado, de existência incerta, o que torna possível sua adaptação permanente às mudanças sociais. E por ser percebido como uma “tradição”, é que seu caráter “histórico” (ou “antigo”, por assim dizer) não é questionado, tornando certas transformações sociais (podendo ser consideradas aberrações modernas), como coabitação, sexo antes do casamento, escolha individual (e não mais familiar) do/da noivo/a, sejam imaculadas pelo noivado e aceitas pelos grupos sociais.

2 Uma tradição moderna: o noivado como passagem

Noivos sempre são considerados estranhos. Em certas comunidades de Portugal, por exemplo, o processo de aceitação do noivo, ainda hoje, se dá por meio de ritos expiatórios que tem como finalidade punir o noivo por “retirar” a noiva de seu círculo familiar. Um rito muito comum é o “pagamento da cabrita”, em que o pretendente é retirado de casa por rapazes da vila onde mora e submetido aos mais criativos métodos de tortura, incluindo

² O termo frouxo é o que mais se aproxima da definição de Coumoult (2003) no que se refere à *maleabilidade* do rito do noivado: “*ritemou*”. Cf. Avolio (2002): mou: *adj.* mole, fofo, flácido, frouxo. *n pop* molenga.

afogamentos, agressões físicas e verbais. Numa vila, em particular, ele é laçado por um coxo, geralmente celibatário. Segundo Lages:

antigamente o coxo avançava sozinho, ficando os demais rapazes escondidos a alguma distância. Estes só se juntavam ao manco depois de ele ter lançado a corda, em grande algazarra, quer para acompanhar o noivo e o coxo, quer para ajudar na luta, quando era caso disso (LAGES, 1983, p. 647).

Tradicionalmente, este cerimonial era cumprido apenas por ocasião do pedido da noiva em casamento, ou seja, quando já não houvesse dúvidas de que o enlace se faria. Em Vila Cova-a-Coelheira, quando um rapaz de fora do lugarejo casava na localidade, tinha de pagar o *carrolo*, o qual era constituído por vinho, pão, bacalhau e sardinhas. *Carrolo* se referia, mais especificamente, a “três agulhadas de pão (da altura do noivo, que lhe eram colocadas uma de cada lado e a outra de trás). Na agulhada eram, pois, enfiados bolos de trigo até atingirem a altura do rapaz” (LAGES, 1983, p. 649).

Na cultura brasileira o fenômeno do noivado sempre esteve associado a ritos de passagem de forma muito semelhantes aos encontrados em países latinos, como Portugal. Sendo uma condição fundamental para o estabelecimento de um casamento, em vista do que Vainfas afirma ser “um ideal a ser perseguido, uma garantia de respeitabilidade, segurança e ascensão a todos os que o atingissem” (VAINFAS, 1989, p. 93), nos tempos da colônia, por exemplo, o noivado era tido como um dispositivo que regulava o processo de escolha, tornando-o uma importante moeda de troca entre as elites metropolitanas e coloniais. E, embora o registro oficial da recorrência desse fenômeno seja de natureza diversa daquelas relativas aos casamentos, em razão do tipo de registro (não há registros oficiais de noivados, diferente do que ocorre com o casamento³) e da

³ Embora os registros de casamento civil sejam mais recentes, datando do período de Proclamação da República, podem-se consultar os Livros de Casamento ou Livros de Matrimônio das Igrejas, documento que se tornou obrigatório após o Concílio de Trento (ver FERNANDES, 1995).

pompa (festas de noivado sempre se restringiram aos núcleos familiares envolvidos), o imaginário em torno do noivado contribuiu significativamente para elaborar o conceito de cônjuge que perdura ainda nos dias de hoje. Assim, apesar da secularização da maioria dos ritos católicos (recordados apenas em feriados) parte deles ainda ostenta a imponência dos ritos do passado. No caso do casamento, isso é ainda mais evidente.

Embora se tenha verificado, na pesquisa, que alguns dos casais que se preparavam para casar na Igreja não eram frequentadores assíduos desta, muitos deles afirmavam fazer questão de celebrar os votos em frente ao altar e com consentimento sacerdotal. Mas, afinal, quais as razões que levam as pessoas a noivarem? E por que ele ainda é considerado entre muitos casais uma condição indispensável para a união conjugal, se na atualidade o próprio casamento depende muito pouco das regras e das tradições que o envolviam em épocas anteriores?

Em primeiro lugar, o noivado é condição obrigatória para o casamento religioso e, devido ao fato de que uma parcela significativa de casais em primeiras núpcias deseja oficializar o compromisso em cerimônias católicas, noiva-se para poder participar dos Cursos de Noivos oferecidos nos centros paroquiais das inúmeras igrejas espalhadas pelo Brasil. São cursos de curta duração que ocorrem em um final de semana de cada mês. Neles, o casal paga uma taxa de inscrição e é obrigado a participar de palestras sobre Código Canônico, Reprodução Humana, Sacramento Matrimonial etc. Todavia, embora seja obrigatório para o casamento católico, a maioria dos casais não noivam com esse fim.

Por outro lado, como afirmam os noivos – mais especificamente as noivas, não sem algum ressentimento –, alguns noivados ocorrem após o parceiro ver suas inúmeras investidas sexuais frustradas. Ocorre que geralmente o parceiro masculino pede “a mão da noiva interessado”, segundo afirmou Samara, “no resto do corpo”. Para ela, que se ressentiu de um noivado de longa duração, o noivado com o seu parceiro significou acesso a relações sexuais consentidas pela família,

já que o noivado significava um passo mais sério que o namoro na relação. Sua frustração com o noivado se deve, no entanto, não ao interesse sexual do parceiro, mas ao tempo em que já se encontra neste estágio de seu relacionamento (nove anos). E aí está outro ponto importante da análise sobre o noivado.

Assumir o compromisso de casar não significa, portanto, assegurar a realização da cerimônia de casamento. Assim, além de noivar com interesse em relações sexuais consentidas, muitos casais assumem tal compromisso movidos pelo interesse em garantir estabilidade ao relacionamento, evitando, assim, possíveis investidas de terceiros junto ao parceiro. De fato, a simples troca de alianças, condição indispensável para assegurar o noivado tradicional, garante, com certa margem de segurança, que as investidas sexuais de outros interessados sejam atenuadas. Por outro lado, em se considerando a situação socioeconômica do casal, o noivado pode se prolongar mais do que o normal (um a dois anos em média)⁴, chegando a durar mais que o próprio casamento. Nesses casos é muito comum observar noivas insatisfeitas exercendo uma pressão considerável para que o matrimônio se realize o quanto antes. E isto ocorre não porque elas temam a opinião pública – tal como suas avós o fariam –, mas porque se sentem contrariadas quando, em condição de fazê-lo, o parceiro alega adiar o casamento por não estar preparado, econômica e afetivamente, para oficializar a união, mesmo que ela própria, a noiva, se ofereça para arcar com as despesas da cerimônia, da festa, da lua-de-mel ou a compra da casa etc.

Em alguns casos, os noivados podem durar anos, deixando de ser uma *fase* para se transformar em um estado permanente do relacionamento. Assim ocorre quando os noivos não querem ou não

⁴ Entre conhecidos de meu círculo social conheci o caso interessante de uma irmã de minha colega de mestrado que está noiva há cerca de 10 anos. Alegando “esperar a situação econômica do parceiro melhorar” para poderem casar, considera que sua relação é séria e, mesmo com as brigas e desentendimentos em torno do assunto, prefere esperar seu “*namorado* do que morrer na praia”.

têm condições de organizar um casamento e arcar com suas despesas⁵. Esses noivados geralmente são um prelúdio à intenção de “se juntar”, muito comum entre noivos que ora desejam sair da casa dos pais para adquirir liberdade pessoal, ora procuram nessa experiência uma alternativa para avaliar se estão fazendo a escolha certa. Em todo caso são alternativas que fogem ao padrão socialmente instituído por esse rito em que normalmente se exige dos noivos o estabelecimento de um vínculo oficial propriamente dito. Para eles, mais do que ir morar junto, esse vínculo, tão comum quanto casar no cartório ou na igreja, é uma alternativa aos nossos costumes que atuam impositivamente na vida de um casal. A rigor, noivos que passaram a morar juntos ou mantêm tal vínculo por vários anos, consideram que “não é preciso casar de papel passado para ser feliz”.

A leitura que se depreende das características destes noivados de “longo prazo”, seja por interesse ou contingências afetivas e/ou econômicas, se revela ajustada à ideia aqui proposta acerca da maleabilidade do noivado, de tal modo que para ele ser um ritualizado deve, primeiramente, atender às expectativas pessoais dos diversos atores envolvidos.

Como afirmado anteriormente, o uso da aliança tem papel fundamental neste processo, não apenas porque sinaliza a existência de um compromisso, mas também porque marca e institucionaliza uma alteração de *status*, permitindo e obrigando o sujeito a encenar um novo papel social. Para os noivos, ela é considerada, aliás, um objeto indispensável no processo de oficialização do compromisso. Por essa razão, normalmente se considera que a intenção de trocar alianças está condicionada à situação socioeconômica dos noivos e ao tempo de namoro. Essa observação leva em conta o fato de que há –

⁵ As despesas com o casamento variam de acordo com a posição social do casal. De todo modo, há valores fixos como, por exemplo, o aluguel da Igreja. Em Belém os valores desse aluguel variam de paróquia para paróquia. Assim, um casamento na Igreja de Santo Alexandre, na Cidade Velha, chega a custar mais de R\$ 4.000,00; na Basílica de Nazaré cerca de R\$ 3.000,00. Em Nossa Senhora da Conceição, na Pedreira, e São Pedro e São Paulo, no Guamá, cobram mais barato, mas, mesmo assim, uma celebração não sai por menos de R\$ 500,00. (Observação: todos os valores excluem despesas com decoração, ornamentação e, obviamente, a festa – recepção).

segundo afirmam as noivas – um momento certo e oportuno em que o pedido de noivado é coerente com a *situação*⁶ do casal.

Fora o noivado condicional, geralmente ocasionado por uma gravidez não planejada, o casal estabelece o momento ideal para noivar cerca de quatro anos após o início do namoro, conforme atesta a tabela abaixo:

Tabela 3: Tempo de namoro e de noivado antes do casamento

Nome ⁷	Tempo de Namoro (anos)	Tempo de Noivado (anos)
Renata & Luiz	6,6	1,2
Monica & Victor	2,1	1,0
Danielle & Rafael	10,3	0,5
Ana & Erick	3,4	1,0
Samara & Carlos	1,0	0,4
Bruna & Mychel	4,6	0,8
Jean & Maria	5,5	3,0
Glauce & João	1,0	1,4
Marcela & Marlos	2,9	2,5
Michela & Ricardo	2,6	0,2
Tarcila & Fábio	7,0	1,0
Greice & Odilon	0,4	0,6
Média	4,0	1,1

Fonte: formulário de entrevista

⁶ Não encontrei entre os noivos uma definição objetiva do que seria esta “situação”. Boa parte deles, sem distinção de gênero, relaciona este termo à situação financeira, outros à situação afetiva – intensidade do sentimento, qualidade do relacionamento – destacando sempre que o mais importante é não estarem brigando e se envolvendo em desentendimentos ocasionados por traição ou mentiras. O carinho e a atenção dedicados ao/a parceiro/a são sempre o “termômetro” – nas palavras de uma noiva – dessa *situação do casal*.

⁷ Alguns dos noivos contatados não preencheram o formulário utilizado nesta pesquisa. Outros responderam, mas não o devolveram. Na tabela em questão encontram-se os dados referentes aos casais ou noivos que, individualmente, forneceram dados para a pesquisa. Ou seja, quando aparecem os nomes do casal é porque ambos preencheram o formulário. Caso contrário, quando aparece apenas um dos nomes, seja masculino ou feminino, é porque somente um dos parceiros devolveu o formulário preenchido.

É após esse período que eles se sentem “preparados” para passar de fase, ou seja, para assumir um compromisso mais sério. A noção de seriedade numa relação envolve geralmente a maturidade do casal, a idade, a aceitação seguida da cobrança por parte dos familiares, e, sobretudo, as conquistas pessoais que, segundo afirmam os noivos, têm a ver com o nível de instrução e a estabilidade financeira. Após o noivado o casamento demora cerca de um ano para ocorrer.

Constatou-se que a origem do pedido de noivado se dá quando a parceira questiona o parceiro sobre seus objetivos pessoais e sua percepção em relação ao *futuro* do casal. Esta afirmação leva em conta o fato de que as noivas declaram haver um “tempo de vida útil” do namoro, algo como “validade” (outro termo utilizado pelos casais) do relacionamento e que, portanto, exige dele uma superação de fase, referendando a noção de ritual presente neste fenômeno.

Até o casamento é possível afirmar, resumidamente, que as fases do relacionamento entre duas pessoas que desejam casar se subdividem em três: 1. Flerte ou “fica”, em que ocorrem os primeiros contatos e um período de avaliação ou reconhecimento do parceiro⁸; 2. Namoro, em que pode ou não haver o pedido de namoro seguido de um longo processo de convívio e aproximação sócio-afetiva; e 3. Noivado.

O namoro é a mais longa das três fases e é nele que se define o tipo de cônjuge ideal (ou cônjuge preferencial), portanto é a partir dele que se origina o noivado. Segundo Azevedo (1986), o namoro pode ser considerado como a manifestação inicial da tendência biológica à formação de pares por atração sexual, que se desenvolve no homem a partir das mudanças orgânicas da adolescência e da

⁸ Ficar é, segundo Heilborn (2006), uma forma de não-compromisso codificado e agregado à classificação das formas de engajamento das pessoas no aprendizado da sexualidade, que começa a ser instituída no final dos anos de 1980. Para Lago (2002), seria a menor forma possível de relacionamento amoroso entre duas pessoas.

puberdade⁹. A tomada de consciência acerca das diferenças físicas e de personalidade entre as pessoas de um e outro sexo ocasionariam, por essa razão, as primeiras tentativas de sedução e de estimulação afetiva recíproca. Contudo, essa é uma divisão meramente didática, posto haver uma sobreposição entre o namoro e o noivado, que pode ser denominada como *fase de compromisso*. É nessa fase que o anel de noivado surge como tema central do relacionamento.

Na fase de compromisso, embora seja a mulher quem dá início à discussão sobre os “objetivos” do relacionamento – entenda-se futuro da relação –, é o homem quem deve assumir o papel de pedi-la em noivado. Neste sentido, a fase que estou denominando como compromisso é entendida pelos noivos como um momento de noivado extraoficial em que os noivos dão início ao processo de constituição do noivado que se concretizará com a troca de alianças. A fase de compromisso não deve ser confundida com a já difundida *troca de anéis de compromisso*, pois do ponto de vista dos frequentadores dos cursos de noivos, a relação estabelecida neste contexto faz parte do namoro.

A fase de compromisso pode significar uma fase dramática na vida dos homens, pois é costume se afirmar que eles são os principais responsáveis pelo noivado acontecer. São eles que devem cumprir com o protocolo de comprar a aliança, convidar as famílias para fazer o anúncio – quando isso se faz necessário, pois muitas das vezes o pedido é feito privativamente, em celebrações de datas que marcam o relacionamento (aniversário de namoro, aniversário da mãe de algum dos namorados, casamentos de familiares etc.).

Os preparativos para o noivado começam com a escolha do anel, que, segundo as noivas, deve ser metálico, a rigor, dourado – seja ele maciço ou folheado – ou de um tipo que está na moeda

⁹ O padrão “moderno” de namoro, tal como o conhecemos hoje – o contato íntimo e, bem mais recentemente, a paquera e o “fica” – se acentuou com a crise nos costumes, instalada depois da Segunda Guerra Mundial e com a divulgação ocasionada pelas rádios, cinema, por viagens, pelo contato com outros povos e costumes, pelo modo de vida urbano mundial (ver LEVY, 2009, p. 122).

em diferentes joalheiras, o “ouro branco” (obviamente mais caro). Alguns casais afirmam ter usado anéis de prata ou de outros materiais, mas a grande maioria quer ter uma aliança de ouro. É desejável que o mesmo possua as características da aliança que será utilizada na cerimônia de casamento, uma vez que essa deve ser a finalidade da troca de alianças no noivado: servir de fase preliminar para a troca de alianças na cerimônia do casamento.

Escolher o material que compõe a aliança, contudo, é apenas detalhe neste processo que pode durar dias ou meses. É necessário ainda saber a circunferência dos dedos anelares, o peso e formato do anel, que varia em gramas e espessura, podendo o mesmo ser quadrado, curvo, enfeitado ou simples, além, é claro, o seu preço. Segundo os joalheiros, o peso do anel compromete o formato do mesmo e, conseqüentemente, seu tempo de vida útil, uma vez que quanto mais leve o mesmo for menos resistente será a choques e eventuais deformidades. Porém o seu peso também determina o formato e o preço. Atualmente existem diversos formatos de aliança, desde as que possuem brilhantes até as compostas, nas quais várias alianças são entrelaçadas ou sobrepostas. Contudo, a *tradicional* segue sendo a mais utilizada entre os noivos. Esse tipo de aliança não recebe preenchimento de nenhum tipo de brilhante e se destaca na preferência dos noivos pela simplicidade e elegância. Ela também é a mais barata.

Para uma das entrevistadas, a aliança tem um significado especial. Glayce considera que as características da aliança – forma e peso – além de indicarem o *status* social da noiva, indicam a condição de classe do noivo. Segundo ela, podemos saber com “quem” a noiva está se casando pelo tipo de aliança que ela usa. Seu prestígio, poder e a posse de recursos financeiros podem ser identificados em alianças largas, boleadas e grossas, de ouro (ou ouro branco) cravejado de diamantes. Para Glayce, a posse desses tipos de alianças e o perfil social de quem a usa servem também como referência para identificar o que ela chama de “golpe”. Seria um tipo de análise que chama atenção para a redefinição de uma nova posição de classe por meio

do casamento. Nesse cenário, são identificadas mulheres jovens com baixo poder aquisitivo, dotadas de corpos vistosos e “sexualmente atraentes” que usam destes elementos para ascender socialmente por meio de união com homens mais velhos, cujo padrão de vida e situação financeira são um “trampolim” para uma vida melhor. Para a entrevistada, as mulheres que apresentam esse perfil são também conhecidas como “pistoleiras”¹⁰.

Entre os homens, a aliança adquire outro significado, visto caracterizá-los como sujeitos ambíguos: não se é namorado/a, mas ao mesmo tempo não se é esposo/a. No mercado matrimonial, do ponto de vista masculino, isto significa sair de circulação (embora na avaliação de um considerável público isso predisponha o noivo ou a noiva a outro tipo de relação: o desafio, que na concepção e certas pessoas se caracteriza em romper o obstáculo que a aliança impõe). Disto resulta que muitos noivos veem a aliança como uma algema e consideram as convenções em torno do seu uso um verdadeiro cárcere.

Esta representação está relacionada ao conjunto de valores e comportamentos a que se submetem, impedindo-os de agir conforme o padrão corrente anterior ao noivado: frequentar espaços públicos desacompanhados da parceira, como festas, boates, shows etc., andar em companhia de parceiros do sexo oposto, isoladamente ou em grupo, sem o consentimento da noiva, desde que faça parte do círculo de amigos, familiar e profissional de ambos. Entre os noivos, é muito comum e convicta a interpretação de que usar a aliança, no caso dos homens, indica sua posse e controle por parte da parceira. “Virou

¹⁰Infelizmente não foi possível obter de forma precisa, na pesquisa de campo, o significado do termo “pistoleira”, mas foi possível notar, a partir de discussões com as namoradas e noivas de amigos, que essa personagem não se confunde com o serviço prestado por homens visando ao assassinato de desafetos políticos ou comerciais. A pistolagem para os homens é um serviço ainda largamente solicitado por comerciantes, fazendeiros e políticos em cidades do sul e nordeste paraense, aliás, bastante retratados nos diversos meios jornalísticos em razão do alto índice de assassinatos no campo. Entre as mulheres, este não é um serviço muito comum, mas não deixa de ocorrer em casos de infidelidade conjugal ou vingança familiar.

canoa”, “agora tá usando um bambolê de otário”, “tá amarrado”, “tá na coleira”, “ei teleguiado”, “*game over* pra ti”. Aliás, nas grandes cidades, são muito comuns camisetas contendo frases ou desenhos representando a posição do homem em frente do casamento.



Figura 1. Modelo de camiseta com referência ao casamento.

No caso feminino, apesar de semelhante conotação, há um prestígio deliberadamente maior pelo seu uso, indicando ser um artefato que eleva suas qualidades pessoais e valores morais.

Disto resulta pensar que o noivado se caracteriza por redefinir o papel e o *status* do indivíduo na sociedade, pois, ao mesmo tempo, denuncia uma escolha pessoal, dirigida a um sujeito socialmente determinado, assim como a um conjunto de comportamentos e atitudes característicos de um *ethos* particular: o do indivíduo comprometido com a união conjugal e suas representações num universo de hierarquias e padrões sociais. Significa dizer que estar na condição de noivo, usando uma aliança e comprometido com a observação de suas regras indica a posição do indivíduo na sociedade e em que etapa de seu itinerário social/ritual ele está localizado.

Essa interpretação encontra fundamento tanto na conclusão das noivas sobre a intenção do pedido de sua mão em casamento, quanto nas conclusões a que chegam os noivos ao optarem por esse pedido. Diante de uma sociedade machista como a nossa, o pedido

de casamento sofre com comentários jocosos (vagamente disfarçados de conselho) que essa escolha impõe ao sujeito. Em geral, deve-se “tomar cuidado com essa escolha”, fazer uma avaliação considerando os custos e os benefícios de um casamento a esta ou àquela altura da vida. Em geral, a crítica sobre a *escolha* não se dirige à noiva, mas ao compromisso. Parte dos noivos que possuem entre 25 e 30 anos afirmam serem alvos de constantes repreensões dos amigos mais próximos e parentes que já passaram pelo que consideram ser o “constrangimento de uma péssima escolha”, em que a causa de seus infortúnios foi ter “pouca experiência” no casamento, ou seja, serem jovens demais na época em que se casaram.

Em relação às noivas, o sentido atribuído à escolha aparece mais como passivo, no sentido de que elas é que se sentem alvo de uma escolha para o casamento. Sendo assim, cabe aos os homens “pedir” as noivas em casamento. Mas diferentemente do que nossas gerações anteriores relatam, eles são cada vez mais impelidos a fazer isso pela parceira, e não apenas por sua família. Verifica-se, pois, que em 65% dos casos, os noivos relatam que o pedido de casamento foi uma iniciativa do parceiro do sexo masculino. Isto reflete uma concepção ainda corrente de que é o homem que deve assumir o compromisso de pedir a mulher em noivado.

Considerações Finais

Observando os últimos dados disponibilizados pelo IBGE (2010) e IPEA (2012) acerca da estrutura da família brasileira, pode-se observar que a ascensão social tem produzido um fenômeno bastante controverso: a valorização de ritos considerados tradicionais, entre eles o casamento e, por conseguinte, seus preparativos¹¹. O noivado

¹¹ De acordo com dados do IBGE e IPEA, de 1999 a 2008, observou-se o aumento das taxas de nupcialidade legal. Em 1999, para a população de 15 anos ou mais de idade, as taxas variaram de 6,6% a 5,6%; de 1999 a 2002 e, a partir daí, cresceram até 6,7%, em 2008, a maior taxa registrada no período. Em 2008, o total de casamentos registrados foi de 959.901, cerca de 5% superior ao número observado em 2007.

ocupa um papel fundamental neste cenário, visto ser um rito elementar no processo que leva um casal ao altar. Em parte movidos pelo ideal de consumo, esses novos casais passaram a adotar estilos de vida antes comuns a uma parcela de nossa sociedade, o que os tornou conhecidos como a “nova classe média” brasileira.

Herdeiros de um período de disciplina econômica, cuja poupança e crédito são referências de conquista pessoal, esses novos personagens sociais se caracterizam por uma mentalidade de planejamento e avaliação, a médio e longo prazo, de suas vidas pessoais. Neste cenário, os afetos que se julgam adequados para uma vida estável estão fortemente atrelados a valores que se materializam na pessoa por meio do seu grau de instrução, da posse de um plano de saúde, do tipo de emprego ou mesmo do número de lugares que conhecem ou pretendem conhecer.

Desse modo, a concepção de escolha e noivado presentes em nossa sociedade, longe de ser resultado de um dado objetivo, é fruto de um processo sociológico que se baseia em trajetórias individuais culturalmente inculcadas pelo advento de um novo modelo social de casamento. Portanto, o noivado contemporâneo se caracteriza por uma autodeterminação pessoal em decidir para si o destino sobre sua vida conjugal, sem deixar de considerar em sua avaliação do parceiro o tipo ideal que se encontra determinada pelo sistema de gostos, perfis e valores produzidos e reproduzidos por nossa cultura.

O noivo em potencial¹² é, pois, resultado de gostos e preferências e, mais que um ideal de classe, é a representação de práticas sociais indicativas das escolhas coletivas e individuais que fazemos, tal como sistemas de disposições (e pré-disposições) à prática, nos mesmos termos de um *habitus* condicionado por

¹² A concepção de cônjuge preferencial à qual me refiro se fundamenta na análise de Lévi-Strauss, ou seja, baseada no princípio de reciprocidade, a noção de escolha presente em seus escritos é delimitada automaticamente por um grupo de parentes (“classe de parentes”) ou pela “determinação de uma relação, ou de um conjunto de relações, que permitem dizer em cada caso se o cônjuge considerado é deseável ou excluído” (LÉVI-STRAUSS, 2008, p. 159). Para mais detalhes ver Alencar (2011).

condutas regulares (BOURDIEU, 1986). Ou seja, os indivíduos, na singularidade de suas experiências, se servem de aparelhos de produção e reprodução simbólica que os ajudam a constituir suas linguagens e representações amorosas, de modo que elas possam, assim, ganhar uma realidade própria por meio de escolhas bem acertadas e segundo procedimentos performativos característicos de determinados grupos.

Alguns dos noivos interrogados na pesquisa se admiravam com o caráter performativo dos seus noivados. O casal Ana e Erick destacou, por exemplo, ter percebido que muita coisa havia mudado no intervalo de algumas semanas entre dois casamentos realizados pela família da noiva – que à época ainda era namorada. Erick, o até então namorado, não havia sido convidado para o primeiro casamento, uma vez que até o presente momento eles ainda não estavam noivos, mas foi convidado para o segundo, já que haviam noivado dias antes do mesmo ocorrer. Para Erick o noivado foi uma “entrada” na família de sua noiva, e o convite a participar da cerimônia de casamento era a prova.

Em parte, a legitimação dos noivos como casal é um aspecto muito importante no processo de escolha do cônjuge, e ser aceito é algo fundamental. Uma rejeição ou manifestação de desagrado por parte dos familiares dos pretendentes pode comprometer seguramente o relacionamento. Em nossa sociedade, todavia, homens e mulheres diferem quando da aceitação pelos parentes do noivo. A pesquisa realizada comprovou que ainda é um padrão desejado que o homem assuma o papel de pedir a mulher em namoro, noivado e casamento e, a partir desse ato, a avaliação de sua proposta pelos parentes da noiva vai depender do grau de envolvimento e do tempo de relacionamento dos noivos.

REFERÊNCIAS

ALENCAR, Breno. **Entre a regra e as estratégias**: uma abordagem antropológica do processo de escolha do cônjuge. 259 p. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais). Belém: Instituto de Filosofia e Ciências Humanas/Universidade Federal do Pará, 2011.

AVOLIO, Jelssa. **Michaelis**: dicionário escolar francês: francês-português, português-francês. São Paulo: Melhoramentos, 2002.

AZEVEDO, Thales de. **As regras do namoro a antiga**: aproximações socioculturais. São Paulo: Ática, 1986.

BOURDIEU, Pierre. Habitus, code et codification. **Actes de la recherche en sciences sociales**. 64, 1: 40-44, 1986.

COULMONT, Baptiste. Politiques de l'alliance: les creations d'un rite des fiançailles catholiques. **Archives de sciences sociales des religions**, Paris, 119: 5-27, 2002.

DEL PRIORE, Mary. **Histórias íntimas**: sexualidade e erotismo na história do Brasil. São Paulo: Planeta, 2011.

FERNANDES, Maria de Lurdes. **Espelhos, Cartas e Guias: Casamento e Espiritualidade na Península Ibérica (1450-1700)**. Porto: Instituto de Cultura Portuguesa Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 1995.

FREYRE, Gilberto. **Vida social do Brasil nos meados do século XIX**. São Paulo: Global, 2008.

GAUDEMET, Jean. **Le mariage en Occident**. Les moeurs et le droit. Paris: Cerf, 1987.

HEILBORN, Maria Luiza. **O aprendizado da sexualidade**: reprodução e trajetórias sociais de jovens brasileiros. Rio de Janeiro: Garamond/Fiocruz, 2006.

IPEA. **Comunicado n. 142**: Coabitação familiar e formação de novos domicílios nas áreas urbanas brasileiras. Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, Brasília, 2012.

LAGO, Syane de Paula. **Namoro pra casar?** Namoro pra escolher (com quem casar). 122 p. Dissertação (Mestrado em Antropologia). Belém, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Pará, 2002.

LÉVI-STRAUSS, Claude. **As estruturas elementares do parentesco**. Petrópolis: Vozes, 2008..

LEVY, Maria Stella. A escolha do cônjuge. **Revista Brasileira de Estudos Populacionais**. Rio de Janeiro, 26, 1: 117-133, 2009.

MOLIN, Jean-Baptiste; MUTEMBE, Protais. **Le rituel du mariage en France du XIIe au XVIe siècle**. Paris: Editions Beauchesne, 1974.

PNAD. **Síntese de indicadores sociais**. Rio de Janeiro: IBGE, 2010.

RIBORDY, Genevieve. Les fiançailles dans le rituel matrimonial de la noblesse française à la fin du Moyen Age: tradition laïque ou création ecclésiastique? **Revue Historique**, Paris 4, 620: 885-911, 2001.

ROBIDA, Albert. **Voyage de fiançailles au XXe siècle**. Paris: Librairie Conquet, 1982.

VAINFAS, Ronaldo. **Trópico dos Pecados: moral, sexualidade e inquisição no Brasil colonial**. Rio de Janeiro: Campus, 1989.